



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA		
CNPJ: 10.839.508/0002-12	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: IFRR CAMPUS BOA VISTA	Ramo de Atividade: - Educação profissional de nível técnico	
Endereço: AV GLAYCON DE PAIVA, 2496 - PRICUMÃ		
Cidade: BOA VISTA	UF: RR	CEP: 69.309-220
Telefone: 95 3624-124	FAX:	
Endereço Eletrônico: daplan@ifrr.edu.br		
Nome do Representante Legal: JOSEANE DE SOUZA CORTEZ		
Cargo/Função: DIRETORA GERAL	RG: 215.045 SSP/RR	CPF: 303.773.310-15

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES EM RORAIMA	CNPJ: 34.028.316/8056-16	
Endereço: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 176, CENTRO		
Cidade: BOA VISTA	UF: RR	CEP: 69.301-380
Telefone: (95) 3621-3527	FAX:	
Endereço Eletrônico: crve-rr@correios.com.br		
Representante Legal 1: RAFAEL DE ALBUQUERQUE RODRIGUES		
RG: 120025640 SSP/AM	CPF: 570.770.962-20	
Representante Legal 2: EVANDO FERREIRA SILVA		
RG: 154317 SSP/RR	CPF: 654.296.052-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 23229000651201434, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912368548 (157/2015), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02/01/2019 até 02/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1 26437 12363208020RL0014

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.**



Documento assinado eletronicamente por **Evando Ferreira Silva, Chefe de Secao - G6**, em 07/12/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417513** e o código CRC **A9958985**.